

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de Show do Grupo **SAMBA PRA TODOS**, a fim de apresentação às **22 horas do dia 28/06** durante as comemorações da **Festa de Cachoeiro 2024**, incluindo as despesas de cachê com show colocado, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, evento que será realizado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

2. JUSTIFICATIVA

Por se tratar de um evento com grande apelo de diversão, a Festa de Cachoeiro tem a vantagem de atrair um público generalizado, da criança aos avós, mas com forte identificação junto aos jovens.

A exemplo de outras já realizados no município, a Festa de Cachoeiro é uma festa basicamente popular, caracterizada por grande concentração de público. A festa conta com todos os atrativos direcionados para toda a família: crianças, jovens, adultos e idosos. O evento conta com infraestrutura muito bem elaborada com finalidade de assegurar a todos os participantes e público geral da festa, segurança e o lazer sob todos os aspectos.

Com uma infraestrutura imponente, com circulação de cerca de 90.000 mil pessoas em média durante as festividades, a razão da escolha desta contratação se deu pelo fato de ser uma ação com fortes atrativos turísticos regionais, com atrações pra todas as idades.

A contratação em tela visa promover lazer, impulsionar a economia, atrair turistas, alavancar o turismo local, gerar oportunidades de empregos, por conseguinte, contribuir para a geração de receitas tributárias dentro do nosso Município.

Ante o exposto, pode-se afirmar ainda que a realização do evento em tela constitui uma grande oportunidade do Município de Cachoeiro de Itapemirim oferecer lazer de qualidade à população, fomentar o comércio com o movimento criado através da programação cultural, provocando o resgate da autoestima local, valorizando o desenvolvimento do Turismo local.

Com intento de valorizar o papel do Poder Público no fomento à cultura, entretenimento e às manifestações culturais em suas diversas linguagens e identidades, e sob o prisma do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), a qual autoriza a inexigibilidade de licitação, solicitamos a contratação do Grupo **Samba pra Todos**.

Ratificando os parâmetros legais, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece **hipóteses de inexigibilidade de licitação**, conforme **previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.

O inciso II do dispositivo legal supra, dispõe – que é o objeto de interesse deste arrazoado – dispõe ser inexigível a licitação “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos: [...]

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Cientes que, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, estando esses devidamente demonstrado no presente maciço que segue.

Destarte, pela redação do art. 74, § 2º, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais que se vislumbra contratar, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre os cantores nacionais, esse é consagrado pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Verifica-se que no limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance

artística desejada. Portanto torna-se inexigível a licitação, tendo em vista que o cantor atende aos requisitos acima mencionados.

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido neste município, conforme documentações anexadas, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

O oferecimento de opções de cultura e de lazer é um direito social tutelado constitucionalmente. Todavia, numa escala de prioridades, há que se dar prevalência às necessidades basilares da coletividade.

Em um cenário pulsante de batucadas, roda de samba, mesa de boteco, roda de amigos ou até mesmo o próprio destino, ou porque não dizer o “A paixão pelo Samba” uniu três amigos músicos, para formar o Grupo “Vai que Cola” entretanto, a descoberta de que o nome já estava registrado os levou a uma metamorfose, transformando-se no "SAMBA PRA TODOS" .

Ao longo de mais de uma década de trajetória musical, esses três músicos com grande performance profissional mantiveram seu repertório voltado para os grandes clássicos do samba de raiz, chorinhos e um pagode refinado. A consagração veio em um festival, onde o grupo foi premiado e ganhou a oportunidade de abrir o show da renomada banda "Turma do Pagode", tornando-se uma das principais referências no cenário musical capixaba. Com o objetivo de conquistar novos horizontes e levar a música que transcende barreiras, o grupo pretende lançar em breve um EP com suas composições autorais, nas principais plataformas de música, para que suas melodias ecoem e encantem públicos além-fronteiras. O grupo SAMBA PRA TODOS, possui uma agenda intensa, repleta de apresentações marcantes em casas de Samba na grande Vitória e região.

Com o respeito e o carinho do público, o grupo SAMBA PRA TODOS é sinônimo de comprometimento, profissionalismo além de um vasto conhecimento musical. Seus acordes não apenas tocam nossos ouvidos, mas também à alma, são melodias que elevam o espírito e nos fazem sentir em sintonia com a essência da brasilidade, transportando-nos para o pulsar vibrante e autêntico do samba.

O Show terá duração mínima de 2 horas, com repertório variado.

Por todo exposto, faz-se necessária a presente contratação, pela modalidade de Inexigibilidade.

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio da modalidade inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso II, subsidiada pela Lei 14.133/2021, consolidada.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

O serviço deverá seguir as seguintes especificações, quantidade e valor, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant. Total
01	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização do Show do Grupo SAMBA PRA TODOS, a fim de apresentação às 22 horas do dia 28/06 durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2024, incluindo as despesas de cachê com show colocado, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, evento que será realizado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.	Unid.	R\$ 7.500,00

5. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO ou CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço para a contratação pautou-se em objetivos, nos quais se insere a média aritmética das últimas contratações firmadas pelo profissional. Forte no princípio da razoabilidade, afeiçoa-se cabível a utilização do critério anual para a estimativa dos preços, de modo que a Administração fundamenta o valor da contratação com base na média de shows contratados pelo (a) profissional nos últimos 12 meses.

O valor total estimado para a contratação em tela é de R\$7.500,00.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos oriundos deste processo ocorrerão na Ação 1201.1339212311.037 – Festa de Cachoeiro – Dotação: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99, Fonte de Recurso: 1500000000001.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO

O Show, com duração mínima de 02 (duas) horas, ocorrerá às 22:00 do dia 28 de junho de 2024 durante as comemorações **Festa de Cachoeiro 2024**, que será realizada no **Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa**".

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço ora contratado será prestado mediante provocação do órgão requisitante que o fará por meio de Contrato entre as partes, devidamente Publicado na Imprensa Oficial.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A Administração promoverá o acompanhamento e fiscalização do serviço ora contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

A fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades.

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e servido devidamente designados, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização do serviço contratado.

A ação da fiscalização não reduz nem tampouco exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a Administração e terceiros.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O Contratante efetuará o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias uteis contados do fim do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceite e atestado pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento;

Como condição para a efetivação do pagamento deverá ser anexo a fatura, comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer todos os produtos de acordo com as especificações e condições do presente Termo de Referência;

Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no presente Termo,

devendo comunicar o setor requisitante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto;

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

Apresentar as notas fiscais/faturas, com descrição completa do produto, acompanhada de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

Comunicar, imediatamente por escrito, à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução do Contrato;

O preço do serviço deverá incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, etc;

Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

Fornecer todos os projetos e especificações, que o Contratante venha a precisar para cumprimento de suas obrigações necessárias à execução do serviço, previsto neste Termo de Referência;

Comunicar ao Contratante, previamente qualquer modificação e/ou criação de novos procedimentos a serem adotados para o espetáculo;

Indicar um preposto para o acompanhamento das montagens dos equipamentos, programação e para deliberar sobre os casos omissos;

Corrigir e complementar, às suas despesas, no todo ou em parte, no que couber, quando se verificarem vícios nos serviços executados;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões legais, que se fizerem necessários;

Permitir e facilitar à fiscalização do Contrato, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva execução do serviço e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente;

Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;

Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço;
Não alterar o local acertado para realização do show, sem aviso prévio e concordância da Contratada;
Arcar com as despesas de cachê com o show colocado;
Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço.

13. DA TERCEIRIZAÇÃO DO OBJETO

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

14. DO CONTRATO

O contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia mediante empenho e publicação, encerrando – se no dia 31/12/2024, ou quando se esgotar sua execução, inclusive o pagamento pelos serviços prestados, caso isto ocorra antes do prazo acima mencionado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a adimplida às penalidades constantes na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa.

16. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

16.1. Este termo de referência teve como base a Lei nº 14.133/2021 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal.

17. DO TERMO DE REFERENCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Servidora **Neuma Carina S. N. Soares**, lotada na SEMCULT.

DECLARAÇÃO

Aprovo o conteúdo do **Termo de Referência**, e **ratifico** a condição da prestação de Serviço ao objeto em tela. **Autorizo** a contratação por inexigibilidade do **Grupo Samba pra Todos**, conforme dispõe artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como **Declaro** o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa se encontra adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de dar início a aquisição do objeto.

Cachoeiro de Itapemirim, 22/03/2024.

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000340038003700370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES** em **22/03/2024 18:12**

Checksum: **62F68DB9DC7003DF7F40996560674BE1CC2F7DD0BE08A0289B1F6708DB10AF60**

Assinado eletronicamente por **FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA** em **22/03/2024 18:13**

Checksum: **FFFECE24540720D27153D468B8A65397E33D238371B315864A28A8ED08458551**

